



Comprovante de Publicação

Nº: 233

Identificação: 231/2009

Data/Hora Veiculação: 04/11/2009 14:32

Data Publicação : 05/11/2009

Ato: LEI Nº 2.040/2009

Assunto: **ÍNSTITUIÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Institui no Município de Araucária a Semana de Prevenção de Saúde do Servidor Público Municipal**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.040/2009 Súmula: ?Institui no Município de Araucária a Semana de Prevenção de Saúde do Servidor Público Municipal, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica, por esta Lei, instituída a Semana de Prevenção da Saúde do Servidor Público Municipal, que será realizada na segunda quinzena do mês de outubro de cada ano. Art. 2º. Os funcionários públicos da administração direta, indireta e fundacional, bem como os servidores do Poder Legislativo, com 40 anos ou mais, poderão realizar um ?check-up? completo uma vez por ano, no Sistema Único de Saúde ? SUS, durante a Semana especificada no ?caput? do artigo 1º. Art. 3º. O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, dará prioridade aos servidores públicos na realização de consultas e exames durante a semana destinada a eles. Art. 4º. Na primeira quinzena de outubro, os servidores públicos municipais, para beneficiar-se da Lei, deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Saúde, que fará o controle e o encaminhamento. Art. 5º. A equipe de médicos especialistas, profissionais da área de saúde e toda a estrutura necessária para o atendimento dos servidores públicos será formada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as Unidades de Saúde do Município. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Projeto de Lei nº 010/2009 ? CMA PA nº 4225/2009 SMAD/FM de forma digital ARAUCARIA Assinado por ARAUCARIA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, Economica MUNICIPAL: ou=Caixa Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA 8072116894 MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.04 10:02:31 -0200 9 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR